P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 08 de outubro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 2.409.163,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sansiono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 2.409.163,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e cento e sessenta e três reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO , nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	438	4490.52	2.008,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	130.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	530	3390.39	18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	726	3390.39	9.000,00
FMS			
36.01 - 10.301.0058.2.089	1064	3390.30	700.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1137	3390.32	1.550.000,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1548	3390.39	155,00
		TOTAL	**2.409.163,00**

JUSTIFICATIVA AO PL DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 – VALOR TOTAL: R$ 2.409.163,00

MENSAGEM Nº 0096/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar - **Superávit Financeiro**

Seguem necessidades de suplementação dos recursos orçamentários, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	**FICHA**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**FINALIDADE**
Secretaria Municipal de Educação	726	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	735	Contratação de Empresa para reforma de estofado de veículos (micro- ônibus), da Secretaria Municipal de Educação.
	530	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	616	Referente a Aditivo para atender aos serviços de reformas e adequação de cozinha, depósito de material de limpeza, dispensa e lavanderia de Unidades Escolares.
	439	Equipamentos e Material Permanente	616	Aquisição de Notebooks (FNDE) para atender às Unidades Escolares, com a finalidade de auxiliar os Professores no planejamento e realização das aulas, bem como no acompanhamento e registro das informações no diário on-line.
	438	Equipamentos e Material Permanente	745	
Fundo Municipal de Saúde	1137	Material de Distribuição Gratuita	233	Referente a compra de medicamento para Distribuição Gratuita.
	1064	Material de Consumo	233	Aquisição de Material Gráfico e Equipamento de Proteção Individual.
	1548	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250	Pagamento de Tarifas Bancárias.

Diucimar de Barcelos
Subsecretário Mun. de Fazenda
Fiscal Municipal
Matrícula: 1480